



Freguesia de Monforte

[Handwritten signature]

Ata nº2022/9

Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2022
Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Monforte

(Handwritten signature)

Reunião da Freguesia de Monforte

Data da Reunião: 31 de Agosto de 2022
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENCAS:
Presidente: Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro
Secretário: Manuel João Trindade Mendes
Tesoureira: Cláudia de Jesus Salvador Malato Rento
FALTAS:

Início de Reunião: dezasseis horas e zero minutos
Encerramento: vinte horas e zero minutos
Resumo Diário da Tesouraria: 61.472,00 € Sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois euros e zero cêntimos.
Obs: Nada a registar.



Handwritten signature in blue ink.

Freguesia de Monforte

Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2022

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: informações gerais; **PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO UM:** Propostas do Executivo; **PONTO DOIS:** Alteração ao Orçamento das Despesas do ano de 2022; **PONTO TRÊS:** Transporte Escolar ano letivo 2022/2023; **PONTO QUATRO:** Análise e conhecimento de vários expedientes; **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO;**

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-O Sr. Presidente tomou a palavra informando sobre a publicação da Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, que veio alterar os termos do exercício do mandato a meio tempo dos titulares das juntas de freguesia, nomeadamente o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, produzindo efeitos no dia 1 de janeiro de 2022 e que, de acordo com a atual redação do referido n.º 1 do artigo 27.º: "Em todas as Juntas de Freguesia o Presidente pode exercer o mandato em regime de meio tempo" e dispondo o n.º 6 do mesmo artigo que o pagamento de remunerações e encargos do exercício de funções a meio tempo nos termos do n.º 1 é assegurado pelo Orçamento do Estado. Informa ainda que enviou um correio eletrónico para a DGAL a solicitar informação sobre este assunto, não tendo obtido resposta até à presente data. Considerando estas disposições legais comunicou o senhor Presidente que não irá exercer o seu mandato em regime de meio tempo. O Sr. Presidente comunica que após informação do Advogado, Dr.º Eduardo Filipe da Silva Castro, responsável pelas quatro reclamações efetuadas nesta Junta, por recusa de passar um atestado, que o assunto será remetido para tribunal. Caso o tribunal venha a decidir pela obrigação de se passar o referido atestado, o Sr. Presidente deixa registado, que renuncia de seguida ao mandato. Para terminar a sua intervenção, o Sr. Presidente informa que a situação dos gatos em Prazeres, foi encaminhada para o Sr.º Vereador responsável pelo pelouro do Município de Monforte, de forma verbal e presencial.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PONTO UM:

Propostas do Executivo: Propõe-se reiniciar o Workshop de Costura no decorrer do mês de setembro, o qual tinha sido interrompido pela Pandemia Covid-19; A Junta aprovou por unanimidade a proposta; **PONTO DOIS: Alteração ao Orçamento das Despesas do ano de 2022: Deliberação n.º83.**-Depois de analisados os documentos, foi deliberado por unanimidade, aprovar a 2ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa do ano 2022.

PONTO TRÊS:

Transporte Escolar ano letivo 2022/2023: Deliberação n.º84.-Através das cartas registadas com os números 2022/789, 2022/862, 2022/864, 2022/894, 2022/901, vem a Sr.ª Sónia Paliotes, a Sr.ª Vanessa Catarino, a Sr.ª Sandra Real, a Sr.ª Marta Maldonado, Sr.º Sérgio Pedras e Sr.º Carlos Carmona, residentes em Monforte, informar que os seus educandos irão frequentar no ano letivo 2022/2023 num estabelecimento de ensino na Vila de Alter do Chão, de modo a dar seguimento à sua carreira académica, mas tal situação criou um transtorno aos encarregados de educação com o transporte dos seus educandos para a Vila de Alter do Chão, devido à inexistência de transporte público compatível com o horário escolar, neste sentido vêm assim solicitar a esta Junta de Freguesia, apoio para se efetuar o transporte. A Junta após analisar o assunto, deliberou, por unanimidade, de acordo com o efetuado no



Handwritten signature in blue ink.

Freguesia de Monforte

ano letivo transato, efetuar o transporte solicitado, sendo o mesmo efetuado diretamente da Vila de Monforte à Vila de Alter do Chão e vice-versa, mediante um pagamento mensal por cada utilizador do transporte, de acordo com o previsto na tabela de custos da Rodoviária do Alentejo, sendo a média de quilómetros do trajeto efetuado, de oitenta quilómetros diários, incluindo-se assim no escalão 61-80 da referida tabela, com o valor mensal a pagar de 148,95€ (cento e quarenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos), a este valor atribui-se um desconto de 60% (sessenta por cento), conforme referido no escalão 61-80 passe 4-18 anos (estudantes), ficando assim o valor final a pagar, conforme previsto na referida tabela, de 59,60€ (cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos), arredondado ao cêntimo. O executivo delibera ainda, que será emitida uma fatura no início do mês seguinte ao transporte efetuado, contabilizando apenas os dias em que foi efetuado o transporte, de salientar ainda, dada a situação em que atravessamos devido à Pandemia Covid-19, em caso de isolamento profilático não será cobrado nenhum valor referente a esses dias. Ressalva-se ainda, que por motivos de ausência ao serviço do único motorista que esta Junta dispõe, ou por avaria na carrinha ou por alguma situação pontual em que seja necessária a carrinha ao serviço da Junta, não poderá ser assumido o transporte dos alunos, tentando sempre o executivo desta Junta agilizar as necessidades, de modo a se efetuar o transporte todos os dias, de acordo com o efetuado no último ano letivo, sendo que, neste ano apenas poderá ser garantido o transporte até ao dia trinta de setembro de dois mil e vinte e dois, devido ao contrato de trabalho do motorista terminar nesse dia, não sabendo ainda se o mesmo será renovado por parte do Município de Monforte;

PONTO QUATRO:

ANÁLISE E CONHECIMENTO DE VÁRIO EXPEDIENTE:

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE.

Licenciamento das Festas em Honra de N.ª Sr.ª do Parto 2022: Deliberação nº85.- Através de correio eletrónico datado de vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois, registado na correspondência com o nº838, vem a Santa Casa da Misericórdia de Monforte, solicitar o licenciamento para as Festas em Honra de N.ª Sr.ª do Parto 2022, com localização dos arraiais na Praça da República desta freguesia a realizar nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto. A Junta deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização atribuída pelo Senhor Presidente, devido ao evento se realizar antes da presente reunião, que nos termos da alínea c) do nº3, do art.º 16, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, autorizou o licenciamento do evento, tendo sido verificada toda a documentação necessária para o processo, estando a mesma conforme o exigido na lei. A Junta ratifica ainda a isenção atribuída do pagamento de taxas de licenciamento.

SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONFORTE.

Convite - Comemoração Dia Internacional para a Igualdade e o Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza: Deliberação nº86.- Os serviços de Ação Social do Município de Monforte, através de correio eletrónico datado de dezasseis de agosto de dois mil e vinte e dois, convidar esta Autarquia a participar na iniciativa através da criação de uma Flor com o tamanho máximo de 1 metro de altura, devendo ser utilizados os materiais que pareçam mais adequados à atividade. Paralelamente, poderá ser feito mais flores com tamanho inferior a 1 metro. Sendo o objetivo a construção de um "jardim" repleto de flores, sendo que as flores terão que ficar de pé na calçada, pelo que terá que ter algo que sustente as mesmas.



Freguesia de Monforte

A Junta deliberou, por unanimidade, com base na alínea t) e v) do n.º 1, do art.º 16, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, participar na atividade.

GUARDA NACIONAL RÉPUBLICANA - NPA/SEPNA.

Auto Notícia por Contra Ordenação NPCO 00142/2022 220120300: Deliberação n.º87.-Através de ofício com o número de referência OFI00775/22.220120300, datado de treze de agosto de dois mil e vinte e dois, presente o Auto de Notícia por Contraordenação NPCO 00142/2022 220120300 da Guarda Nacional Republicana de Elvas (Equipa de Proteção da Natureza e Ambiente), elaborado por se verificar a infração prevista no n.º 1, do Artigo 27, do Decreto-Lei n.º82/2019 de 27 de junho, (Os cães registados no SIAC são objeto de licenciamento anual na junta de freguesia da área de recenseamento do seu titular, podendo as freguesias emitir regulamentação complementar para o procedimento de emissão da licença), punida pela alínea a) do n.º1 do Art.º 14 do Decreto-Lei 314/2003 de 17 de dezembro, (A falta de licença de detenção, posse e circulação de cães prevista no Regulamento de Registo, Classificação e Licenciamento de Cães e Gatos), com coima de 25,00€ a 3.740,00€, por se tratar de pessoa singular. Foram tomadas as medidas de acordo com o previsto na Lei, notificando o detentor, tendo o mesmo se deslocado a esta Junta, para obter informação sobre o procedimento a tomar para resolver a situação. Após informação dada ao detentor, ficou o mesmo sobre compromisso de honra de ir contactar o veterinário e posteriormente se dirigir a esta Junta para licenciar o canídeo em causa, visto que o mesmo já está registado nesta Junta desde o dia dezanove de fevereiro de dois mil e dezoito. A Junta deliberou, por unanimidade, voltar a analisar o processo na próxima reunião.

COMISSÃO ORGANIZADOR DO CONVÍVIO DOS EX-COMBATENTES DO CONCELHO DE MONFORTE.

Convite e solicitação de apoio: Deliberação n.º88.-Através de correio eletrónico datado de vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois, vem a Comissão organizadora do Convívio, convidar o Sr.º Presidente a estar presente na homenagem junto ao monumento dos Ex-Combatentes e no almoço convívio. Solicitando um apoio para a animação musical do convívio. A Junta deliberou, por unanimidade, com base na alínea v) do n.º1, do art.º 16, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, oferecer a animação musical.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS - ANAFRE.

Protocolo CTT/ANAFRE. -Através dos correios eletrónicos datados de dezanove, e vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois, vem a ANAFRE, na pessoa do Sr.º Presidente do Conselho Diretivo e da Sr.ª Coordenadora Distrital, dar conhecimento da reunião entre a Anafre e os CTT, sobre a atualização dos protocolos existentes com as Juntas de Freguesia. A Junta tomou conhecimento, reforçando a sua posição em não aderir ao protocolo.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO / ENCERRAMENTO: Não havendo público presente, e nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e zero minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai por todos ser assinada, depois de lida, e conferida.

APROVAÇÃO EM MINUTA: Foi deliberado por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos, nos termos do que dispõe o n.º 3 do artigo 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Freguesia de Monforte

Freguesia de Monforte, 31 de agosto de 2022

Presidente,

(Pedro Miguel Medálhas Chichofo Bagorro)

Secretário,

(Manuel João Trindade Mendes)

Tesoureira,

(Cláudia de Jesus Salvador Malato Rento)